



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1232/2010

DATA: 20 de abril de 2010.

Súmula:: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras com benfeitorias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras com 2.091 m² (dois mil e noventa e um metros quadrados), a qual contém um barracão em alvenaria com 750,00 m²(setecentos e cinquenta metros quadrados), situados no imóvel nº 189 da Linha Iguaçu Sul, neste Município, constante das matrículas n.º 11.484 e 12.947 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória.

Artigo 2º- A cessão de que trata o artigo supracitado, destina-se a atender o empresário Valdir Roque dos Santos, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 77.908.713/0001-82.

Artigo 3º - A referida área e benfeitorias descritas junto ao artigo 1º desta Lei tem por finalidade exclusiva a instalação de um Torno Laminador.

Parágrafo primeiro: A referida área e barracão serão cedidos pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período desde que atendido o objetivo proposto pela empresa, assim como, respeitado os critérios e condições postas junto ao Termo de Cessão de Uso.

Artigo 4º - Caso haja dissolução e/ou cessação das atividades por período superior a 120(cento e vinte) dias, os bens cedidos ou aprimorados na referida área ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judicial e similares.

Artigo 5º - Demais condições serão estabelecidas no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de abril de 2010.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal